

27 de Fevereiro, avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC).

8.1 — A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula final:

$$OF = 0,50 AC + 0,50 EAC$$

Em que:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de avaliação de competências.

9 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na funcionalidade “concursos”, em [www.dgaep.gov.pt](http://www.dgaep.gov.pt).

10 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma portaria.

11 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do mesmo artigo 30.º os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3 para a realização da audiência dos interessados.

12 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

13 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, na avaliação curricular não lhes sendo aplicado o método seguinte entrevista de avaliação de competências.

14 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação da Directora-Geral da Administração e do Emprego Público é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da DGAEP e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Júri do concurso:

Presidente: Maria do Céu Gomes de Freitas, Técnica Superior.

Vogais efectivos:

Paula Alexandra Marques Fernandes, Técnica superior, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Ángela Cristina Tavares Madureira Godinho Delgado Serra Correia, Técnica superior.

Vogais suplentes:

Francisco dos Santos Roque, Técnico superior.

Maria Ângela Dias Marques, Técnica superior.

19 de Outubro de 2009. — Pela Directora-Geral, a Subdirectora-Geral, *Maria do Rosário Raposo*.

202465157

### Aviso n.º 19082/2009

**Procedimento concursal para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior (área de actividade selecção/psicólogo), do mapa de pessoal da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público.**

Para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 6.º, e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC), torna-se público que, por despacho da Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, de 24 de Setembro de 2009, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para preenchimento de dois postos de trabalho da categoria e carreira de técnico superior, do mapa de pessoal da Direcção-Geral, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Local de Trabalho: nas instalações da DGAEP, em Lisboa.

2 — Caracterização dos postos de trabalho: A área de actividade é de selecção de pessoal, com grau de complexidade 3.

3 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

4 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e

possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5 — Nível habilitacional: licenciatura em psicologia.

6 — Formalização de candidaturas:

Através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na funcionalidade “concursos” da página electrónica da DGAEP em [www.dgaep.gov.pt](http://www.dgaep.gov.pt), que deverá ser dirigido à Directora-Geral da Administração e do Emprego Público.

6.1 — Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel.

6.2 — A entrega da candidatura poderá ser efectuada:

Pessoalmente na Av. 24 de Julho n.º 80 C r/c, 1249-084 Lisboa, durante as horas normais de expediente; ou,

Através de correio registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, para o Apartado 2905, 1123-001 Lisboa.

6.3 — E deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

b) Comprobativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;

e) Currículo detalhado e actualizado, acompanhado de uma fotografia pessoal.

f) A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria.

7 — Métodos de selecção:

No presente recrutamento serão aplicados os métodos de selecção obrigatórios referidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

Prova de conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP);

E, aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º, do mesmo diploma legal, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com a primeira parte do mesmo normativo a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

7.1 — A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$OF = 0,50 PC + 0,50 AP$$

$$OF = 0,50 AC + 0,50 EAC$$

em que:

OF = Ordenação Final;

PC = Prova de conhecimentos;

AP = Avaliação psicológica;

AC = Avaliação Curricular.

EAC = Entrevista de avaliação de competências.

7.2 — A Prova de conhecimentos (PC) de natureza específica, será escrita e sem consulta, com a duração máxima de 60 minutos e incidindo sobre as seguintes temáticas:

Psicologia aplicada à Selecção de Pessoas:

Ceitel, Mário: “Gestão e Desenvolvimento de competências”, 2007 (reimpressão), Edições Sílabo, ISBN: 972-618-409-6, Lisboa 2007.

REUCHLIN, Maurice: “Psicologia Diferencial”, 1986 (reimpressão), Europa-América, Coleção Biblioteca Universitária, 1986.

Legislação:

Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril e alterada pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro;

Tramitação do procedimento concursal nos termos do n.º 2 do artigo 54.º da LVCR — Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

A missão e estrutura da DGAEP:

Decreto Regulamentar n.º 22/2007, de 29 de Março — Aprova a orgânica da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;

Portaria n.º 350/2007, de 30 de Março — Estabelece a estrutura nuclear da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público e as competências das respectivas unidades orgânicas flexíveis;

Despacho n.º 17 760/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Agosto — Estabelece a estrutura flexível da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público.

Despacho 9046/2009 de 01-04-2009 que Cria a Divisão das Relações Colectivas de Trabalho (DRCT), na dependência directa do director-geral da Administração e Emprego Público.

7.3 — A avaliação psicológica comportará duas fases, eliminatórias de *per si*.

8 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na funcionalidade “concursos”, em [www.dgaep.gov.pt](http://www.dgaep.gov.pt).

9 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de uma das formas previstas n.º 3 do artigo 30.º da mesma portaria.

10 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do mesmo artigo 30.º os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3 para a realização da audiência dos interessados.

11 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

12 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

13 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação da Directora-Geral da Administração e do Emprego Público é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da DGAEP, e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — Júri do concurso:

Presidente: Maria do Céu Gomes de Freitas, técnica superior.  
Vogais efectivos:

Paula Alexandra Marques Fernandes, Técnica superior, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Ángela Cristina Tavares Madureira Godinho Delgado Serra Correia, Técnica superior.

Vogais suplentes:

Francisco dos Santos Roque, Técnico superior.  
Maria Ângela Dias Marques, Técnica superior.

19 de Outubro de 2009. — Pela Directora-Geral, a Subdirectora-Geral,  
*Maria do Rosário Raposo.*

202465505

### Aviso n.º 19083/2009

#### Procedimento concursal para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público.

Nos termos do disposto no artigo 50.º e nos n.ºs 2 e 4 do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, conjugada com o artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e dado não existir reserva de recrutamento constituída junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC), torna-se público que, por meu despacho de 24 de Setembro de 2009, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Local de Trabalho: Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, Av. 24 de Julho 80-80J em Lisboa.

2 — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado — funções a exercer

nas áreas de competências previstas para o Observatório do Emprego Público (OBSEP), nomeadamente as seguintes:

2.1 — Produção de estatísticas, indicadores e estudos integrados e comparados no âmbito do emprego público para preparação das publicações e outras formas de divulgação do Observatório do Emprego Público (OBSEP);

2.2 — Tratamento e integração da informação sobre emprego público no âmbito das estatísticas do mercado de trabalho, proveniente de bases de dados internas e de outras entidades.

3 — Posicionamento remuneratório: será objecto de negociação entre o trabalhador recrutado e a Direcção-Geral, de acordo com o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos gerais de admissão: Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

4.3 — Requisitos específicos:

4.3.1 — Licenciatura em Economia, Estatística ou Matemática, não sendo admitidos candidatos detentores de formação ou experiência profissional substitutiva daquele grau habilitacional.

4.3.2 — Conhecimentos ou experiência na concepção de projectos estatísticos, recolha e análise de informação, tratamento de dados e elaboração de estudos;

4.3.3 — Conhecimentos de informática na óptica do utilizador (processador de texto, folha de cálculo e bases de dados).

4.4 — Outros requisitos: Iniciativa e autonomia; Análise e sentido crítico; Orientação para os resultados; Facilidade de inserção em equipas de trabalho; Espírito de cooperação.

5 — Formalização de candidaturas:

5.1 — A candidatura é formalizada, sob pena de exclusão, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na funcionalidade “concursos” da página electrónica da DGAEP em [www.dgaep.gov.pt](http://www.dgaep.gov.pt), que deverá ser dirigido à Directora-Geral da Administração e do Emprego Público.

5.2 — O formulário de candidatura preenchido, bem como todos os anexos, deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos através de correio registado com aviso de recepção, dentro do prazo fixado, para a Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, Avenida 24 de Julho n.º 80 C, R/c, 1249-084 Lisboa.

5.3 — Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel.

5.4 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- b) Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado.
- d) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente actualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.

e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente actualizada e autenticada, da qual conste as actividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

6 — Métodos de selecção:

6.1 — No presente recrutamento serão aplicados os métodos de selecção a que aludem os n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, de acordo com os seguintes artigos da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

- a) Prova de conhecimentos (PC) — artigo 9.º;
- b) Avaliação Psicológica (AP) — artigo 10.º; e,
- c) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — artigo 13.º

6.2 — Os candidatos que reunirem as condições referidas no citado n.º 2 do artigo 53.º, caso não tenham exercido a opção pelos métodos